

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES-BA**  
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 146, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no Município de Cândido Sales, nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal, no dia 28 de outubro (sexta-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal no dia 28 de Outubro de 2022 (sexta-feira), ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e Segurança Pública.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95